

Estudo Técnico Preliminar 6/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23109.006238/2023-31

2. Descrição da necessidade

A aquisição gás liquefeito de petróleo (GLP) detalhada neste instrumento é fundamental para a manutenção das atividades didáticas, de pesquisa e de extensão, bem como atividades administrativas, influenciando em seu bom desempenho. A referida aquisição visa suprir o estoque na Divisão de Almoxarifado da UFOP, permitindo o fornecimento para os diversos setores requisitantes em níveis hábeis em resposta às requisições internas realizadas, considerando que os materiais são caracterizados como consumíveis, necessitando de reposição periódica conforme utilização.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Almoxarifado	Wanderley Ferreira Guimarães

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A escolha da solução a ser adotada deverá atender aos requisitos a seguir.

Critérios e práticas de sustentabilidade

Visando a efetiva aplicação de critérios de sustentabilidade socioambiental nas licitações promovidas pela Administração Pública, e em atendimento ao art. 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI/MPOG, ao art. 7º, inciso XI, da Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos e às recomendações da AGU em relação à aquisição de bens que recomenda os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, para esta aquisição determina-se:

- Os requisitos técnicos exigidos para a contratação são a entrega apenas de itens que atendam às normas ABNT NBR 8865 (Recipientes transportáveis de aço para gás liquefeito de petróleo (GLP) - Requalificação - Procedimento) e a ABNT NBR 8866 (Recipientes transportáveis para gás liquefeito de petróleo (GLP) - Seleção visual das condições de uso).
- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction off Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). A comprovação das exigências acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências.

6. No que couber, devem ser observados e atendidos os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança definidos em normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme os termos da Lei nº 4.150/1962.

7. No que couber, os materiais deverão ser genuínos e não serão aceitos compatíveis e/ou remanufaturados, salvo prévia anuência da CONTRATANTE.

A CONTRATANTE poderá solicitar amostras dos materiais a qualquer momento, sem qualquer custo adicional, para mensurar a qualidade dos produtos fornecidos.

5. Levantamento de Mercado

O setor requisitante declara que a pesquisa de preços foi realizada obedecendo aos parâmetros previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 27 DE JULHO DE 2021, sendo priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Pesquisa de Preços), II (Consulta a Registro de Preços) e III (Pesquisa de Mercado) do art. 5º da IN n.º 65, de 27 de julho 2021 para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução. Sobre os resultados obtidos, realizou-se uma análise crítica dos preços em relação à razoabilidade de seu valor médio, desconsiderando-se os preços inexequíveis ou excessivamente elevados. A pesquisa de preços com consequente levantamento de mercado, demonstrando, ainda, ampla concorrência para o objeto licitado encontra-se no Anexo 01 deste ETP.

6. Descrição da solução como um todo

A melhor solução é a contratação de empresa para fornecimento dos gases e que a equipe de planejamento sugere que seja feita um pregão eletrônico, do tipo registro de preço, com menor valor por item.

A entrega dos botijões de gás será realizada de forma parcelada, de acordo com a necessidade e a pedido da contratante mediante solicitação da Divisão de Almoxarifado. Mediante a entrega, haverá a troca dos botijões cheios pelos vazios, disponíveis na UFOP. Todos os custos referentes à entrega dos botijões novos e encaminhamento dos botijões vazios serão devidos à adjudicatária, devendo ser incluídos no preço unitário dos itens licitados.

Os botijões a serem entregues deverão possuir lacre preservado e garantia do peso correto, bem como da adequação do recipiente às normas de embalagem de gás GLP expressos nas ABNT NBR 8865 e ABNT NBR 8866.

A qualquer momento anterior ao aceite definitivo pela CONTRATANTE, a UFOP poderá demandar a aferição do peso do item entregue em balança calibrada.

Os itens a serem adquiridos enquadraram-se como bens de natureza comum, nos termos do art. 4º, da Lei nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico por Menor Preço.

Todos os itens deverão ser entregues com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação. Tal requisito aplica-se somente caso o material ofertado tenha prazo de validade determinado pelo fabricante.

Os pedidos para a(s) adjudicatárias serão feitos obedecendo-se um valor mínimo de R\$300,00 reais e visando sempre, no que couber, a concentração dos itens por pedido por parte da CONTRATANTE, a fim de se evitar o desinteresse econômico da CONTRATADA pelos custos com o envio parcelado desses.

O prazo de entrega dos materiais é de 20 (vinte) dias, contados do envio da Nota de Empenho, em remessa única, no Almoxarifado Central - Campus Universitário – Morro do Cruzeiro – Ouro Preto – MG – CEP.: 35400-000 no período das 08:30 às 16:00 de segunda-feira à sexta-feira, exceto os feriados, com prévio agendamento por meio do telefone (31)3559-1944 ou (31) 3559-1392. Todos os custos com frete carga e descarga serão por conta do fornecedor.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias**, pelo responsável pelo Almoxarifado Central, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos estimados para esta aquisição basearam-se nos Planejamentos de Contratação de Materiais estocáveis e de consumo para o ano de 2023 elaborados por cada unidade administrativa requisitante desta Universidade conforme seus históricos de requisições, bem como nos itens efetivamente consumidos nos anos anteriores. Os planejamentos foram previamente autorizados pelo Gestor de Recursos responsável e em seguida enviadas à Divisão de Almoxarifado (DALM) para prosseguimento na aquisição dos insumos. Os quantitativos dos itens encontram-se consolidados na Tabela 01.

Tabela 01 - Definição da demanda para aquisição de Materiais de Informática pela Divisão de Almoxarifado para 2023.

GRUPO	ITEM	CÓDIGO UFOP	DESCRIÇÃO	REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO
UNICO	1	30.04.000065	GAS GLP CILINDRO DE 13 KG	BOTIJÃO PARA GÁS, USO:DOMÉSTICO, CAPACIDADE:COM ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA
	2	30.04.000066	GAS GLP CILINDRO DE 45 KG	BOTIJÃO PARA GÁS, USO:DOMÉSTICO, CAPACIDADE:COM ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA
		TOTAL		
				R\$ 56.668,22

A estimativa descrita é referente ao consumo anual, mas podendo sofrer flutuações ao longo do ano, em especial, considerando, ainda a suspensão de parte das atividades presenciais na instituição, devendo ser licitada por Registro de Preços para aquisição conforme demanda para ressurgimento do estoque.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 56.668,22

Considerando os orçamentos realizados pelo setor requisitante utilizando as diretrizes definidas no Item 07 deste Estudo, a metodologia de cálculo utilizada pelo sistema para obtenção do valor de referência foi a média aritmética do valor unitário para cada item. Realizou-se uma análise crítica dos preços obtidos, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. O valor estimado total da contratação é de R\$ 56.668,22 (cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos). Os valores estimados e referidos orçamentos encontram-se consolidados no Anexo 01 deste ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que a Lei nº 14.133/21 prevê o parcelamento do objeto licitatório como regra nas contratações públicas, a demanda poderá ser licitada item por item, desde que com base na análise técnica da contratação e na economicidade da compra, conforme estabelecido no art. 26 da referida Lei. A licitação item por item pode ser justificada pelos seguintes aspectos: (1) Valores unitários reduzidos: quando se trata de itens de valor reduzido, é comum que empresas não se interessem em participar da licitação, pois o custo de participação e entrega de um único item pode não ser economicamente viável. (2) Economia de escala: embora o parcelamento do objeto licitatório seja a regra, conforme estabelecido no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/21, é importante considerar que a compra de mais produtos por uma mesma empresa pode gerar economia de escala, uma vez que, quanto maior o número de itens a serem fornecidos, menor será o preço de cada um deles. (3) Parcelamento já previsto na modalidade de pregão por Registro de Preço: é importante lembrar que, ao optar pela modalidade de pregão por Registro de Preço, já se prevê o parcelamento da demanda pelo fornecimento dos itens ao longo da vigência da ata, de modo que o fracionamento dos lotes pode resultar em valores por pedidos ainda menores para cada item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente da UFOP (26277), lançada no PGC 2023, demonstrando o alinhamento entre a aquisição e o planejamento da instituição. Especificamente, a utilização de Gás Liquefeito de Petróleo para os laboratórios de ensino e pesquisa de graduação e pós-graduação, bem como as unidades administrativas encontra respaldo nos seguintes objetivos constantes do PDI: Fortalecer as condições de pesquisa em todos os *campi* e unidades acadêmicas (p. 106-107); Ampliar as atividades de pesquisa em todas as áreas de conhecimento (p. 108-109); Melhorar a qualidade da produção de conhecimento acadêmico, artístico, científico e tecnológico, com qualidade, ética e impacto social (p. 109-110).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A curto prazo, a aquisição visa obter uma solução com o melhor preço, com qualidade que atenda às especificações definidas pelas unidades requisitantes da UFOP considerando critérios de economicidade e eficácia na determinação dessas especificações. À médio e longo prazo, a aquisição visa a não interrupção de atividades de suporte e de ensino e pesquisa por falta de insumos, podendo prejudicar seu desempenho.

13. Providências a serem Adotadas

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que seja efetivamente atendida.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os itens a serem adquiridos se enquadram como bens de consumo que geram resíduos eletrônicos comuns, não possuindo baterias ou componentes perigosos. Assim, as medidas para mitigar os impactos ambientais por parte da adjudicatária estão definidas nos critérios e política de sustentabilidade ambiental abordados no Item 04 deste ETP. Já em relação às medidas adotadas pelo solicitante, cita-se a destinação adequada dos resíduos gerados e as práticas de redução de desperdício difundidas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara que a contratação da solução para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo para suprimento dos diversos setores da Universidade Federal do Ouro Preto mostra-se viável tecnicamente e necessária. Os materiais a serem adquiridos, enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade Pregão eletrônico e selecionados pelo Menor Preço por Item.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WANDERLEY FERREIRA GUIMARÃES

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Gas_glp_13kg_completo.zip (307.4 KB)
- Anexo II - SEI_23109.006238_2023_31.zip (379.83 KB)